



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 934, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ (Dois mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 3 - SEC ADMINISTRACAO FINANC E PLANEJAMENTO
Unidade.....: 1 - SEC ADMINISTRACAO FINANC E PLANEJAMENTO
Função.....: 28 Encargos Especiais
Subfunção.....: 846 Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 Encargos Especiais
Operação Especial: 0003 RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS
RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO
Classificação Orçamentária: 3.33.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
Recurso 1061 R\$ 2.538,52

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

O superávit do exercício anterior: Recurso 1061 R\$ 2.359,99

O excesso de arrecadação: Recurso 1061 R\$ 178,53

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda